



INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

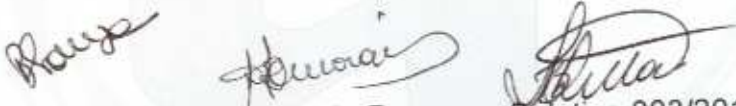
De acordo com o Parágrafo Único do Artigo 6º do Edital 003/2013 do Processo Seletivo Simplificado para Professores, realizado pela FIMES, no ato da inscrição os candidatos deverão entregar os documentos exigidos no referido artigo.

Assim, pela falta da entrega do *Currículo Lattes*, bem como pela falta de comprovação de Pós-Graduação *Lato Sensu*, concluída ou em andamento, fica indeferida a inscrição da seguinte candidata:

- Regina Monteiro Santos Silva - Vaga 18;

Assim, fica indeferida a inscrição supra mencionada pela falta da documentação exigida no Edital 003/2013.

Mineiros/GO, 13 de janeiro de 2014.


Comissão Organizadora do Processo Seletivo 003/2013